



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017/SRP

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

O Sr. ANDRADE SOARES DA SILVA, solteiro, advogado, inscrito no cadastro de pessoa física com o nº 013.394.132-99, Rg nº 6413459 órgãos expedidor SSP/PA, residente e domiciliado na rua Pernambuco, Nº 840, setor Novo horizonte, responsável pelo Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte-PA, nomeado nos termos do decreto nº009/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da legislação vigente no ordenamento jurídico brasileiro, que analisou integralmente o Processo nº 073/2017, referente à PREGAO PRESENCIAL, tendo por objeto a: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática e outros para atender a prefeitura municipal e demais secretarias. Celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

O referido **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017,** guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exigem a norma vigente.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTROLADORIA

Com base nas regras insculpidas pela regulamentação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade.

Diante do exposto, manifesto pela APROVAÇÃO do retro mencionado processo, tendo em vista que ocorreu tudo nos paramentos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providencias cabíveis para a conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do o Norte (PA), 01 de dezembro de 2017.

ANDRADE SOARES DA SILVA

Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2017